

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PEDRO OBEDE MEDEIROS COSTA

**IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA JURÍDICA NO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DJALMA MARINHO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNI RN)**

NATAL/RN

2017

PEDRO OBEDE MEDEIROS COSTA

**IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA JURÍDICA NO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DJALMA MARINHO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNI RN)**

Trabalho de conclusão de Curso
Psicologia apresentado ao Centro
Universitário do Rio Grande do Norte (UNI
RN) como requisito final para a obtenção
do título de formação em Psicologia

Orientador(a): M.^a Maria Fernanda
Cardoso Santos

Co-orientador(a): M.^a Rocelly Dayane T.
da Cunha

NATAL/RN
2017

PEDRO OBEDE MEDEIROS COSTA

**IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA JURÍDICA NO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DJALMA MARINHO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNI RN)**

Trabalho de conclusão de Curso
Psicologia apresentado ao Centro
Universitário do Rio Grande do Norte (UNI
RN) como requisito final para a obtenção
do título de formação em Psicologia

Aprovado em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Maria Fernanda Cardoso
Orientadora

Rocelly Dayane Teotonia
Co-orientadora

RESUMO

Este relatório tem como objetivo apresentar minha análise a partir da experiência com a implementação do Serviço de Psicologia Jurídica no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Djalma Marinho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI RN). Sendo pioneiro no Estado, este serviço foi construído pensando nas demandas que emergem como desdobramento dos conflitos em fase pré-processual. Nesse contexto, a Psicologia Jurídica atende, principalmente, a demandas que envolvem o direito de família, direitos da criança e do adolescente. Justifica-se tal intervenção a partir do sofrimento psicológico que pode estar instalado e das consequências na vida dos indivíduos que tiveram seus direitos violados e que não conhecem a rede de apoio que pode dar um suporte perante esse sofrimento. O objetivo do presente trabalho é elaborar um relato a partir das vivências do pesquisador durante o estágio profissionalizante supervisionado, assim como também das intervenções que foram realizadas. Dentre estas, podemos citar a escuta qualificada, por exemplo, que se faz necessária, assim como a orientação e encaminhamentos que forem pertinentes para os casos atendidos no NPJ. Para essa prática é necessário considerar todos os aspectos que atravessam a existência humana. Os contextos de vulnerabilidade social e invisibilidade contribuem para um distanciamento do aparelho público que pode intervir através das políticas públicas, com isso a implantação desse serviço visa oferecer um espaço no qual os indivíduos possam construir sua subjetividade de forma potencializada, possibilitando autonomia, protagonismo e maior conhecimento de seus direitos.

Palavras-chave: Psicologia jurídica. Direito. Implementação. Políticas públicas. Família. Infância e adolescência.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	3
2.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO	3
2.1.1 Contextualização Histórica Da Psicologia Jurídica	8
2.2 ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CAMPO DE ESTÁGIO	12
2.3 ATIVIDADES PROPOSTAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA	15
3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	21
3.1 DESCRIÇÕES DE CASOS E ALGUMAS REFLEXÕES.....	25
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

Este relatório aborda a experiência que estou tendo com a implementação do Serviço de Psicologia Jurídica no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Djalma Marinho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI RN). Nos últimos tempos, observou-se uma profunda e importante comunicação entre a Psicologia e o Direito. Esse fenômeno deriva de uma necessidade, cada vez crescente, de redimensionar a compreensão do agir humano, à luz dos aspectos legais e afetivo-comportamentais (SILVA, 2016).

O tema será delineado ao longo deste relatório e para isso será necessário fazer uma contextualização histórica da inserção do Psicólogo nos espaços da justiça até a promulgação de leis que possibilitaram a ampliação da atuação do Psicólogo na Justiça. No Rio Grande do Norte, este serviço no contexto da Prática Jurídica, é o primeiro em uma instituição de ensino superior, e, por ser pioneiro, sua implementação traz alguns desafios que estão sendo pouco a pouco superados.

A Psicologia Jurídica é uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia a partir da resolução CFP N.º 013/2007, que consolida e dispõe sobre as normas e procedimentos para registro do profissional especialista. A Psicologia Jurídica concilia com o Direito na sua prática no Poder Judiciário ou em instituições judiciais com objetivo de contribuições mútuas e que agregam nas demandas endereçadas à justiça. Na atualidade existem muitas discussões em torno das distintas demandas que são endereçadas às instituições judiciais e que necessitam de contribuições da Psicologia, já que ambas lidam com a complexidade humana. Outros apontamentos que podemos tecer fazem referência à prática do psicólogo no âmbito da justiça enquanto produtora de subjetividade, pois os discursos e saberes que emergem na interface com o direito permeiam essas subjetividades, transformando-as.

Muitas transformações sociais, fruto das conquistas históricas, as quais possibilitaram desdobramentos ao longo das últimas décadas se tornaram imprescindíveis para a nossa compreensão dos fenômenos sociais e, conseqüentemente, jurídicos, e no campo das configurações familiares vemos novos

arranjos, que demandam reflexões e atuações diferenciadas tanto no campo do direito como na psicologia. Os movimentos feministas também trouxeram grandes mudanças sociais no que tange às questões de gênero, contribuindo para que as mulheres se inserissem em contextos laborais antes dominados pelos homens, tendo assim ganhos quanto à visibilidade social, produzindo discussões em torno do modelo patriarcal e da cultura machistas.

Essas discussões são de extrema relevância, tendo em vista os desdobramentos que acionam os aparatos jurídicos para resolução de questões que estão ligadas a estas transformações. No nosso caso específico, do NPJ Djalma Maranhão, o serviço recebe demandas de uma população que é considerada pobre pela Lei (nº 1.060/50). Nesses termos, essas subjetividades estão imersas em contextos de vulnerabilidade social marcadas pela invisibilidade, resultado dos estigmas sociais construídos historicamente. As principais demandas que estão relacionadas aos direitos das famílias, e que são objeto de estudo deste trabalho, estão relacionadas a ações como pensão alimentícia, guarda ou direito à convivência, divórcio e dissolução de união estável. Outras questões são trabalhadas paralelamente ao âmbito do direito civil, como violência doméstica, violência sexual etc.

Outra possibilidade de intervenção, que ainda não foi iniciada no NPJ, mas que temos em vista para o nosso projeto, são os métodos autocompositivos como a conciliação, mediação e círculos restaurativos, tendo como premissa a resolução pacífica das questões que são objetos judicializados. Estes métodos têm se expandido no Poder Judiciário e estão previstos na Resolução Adequada de Disputas nº 125/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O objetivo desse estágio e do nosso serviço no NPJ é proporcionar um espaço interdisciplinar com o Direito e o Serviço Social, com contribuições da psicologia para atender as necessidades dos usuários, seja através de uma escuta qualificada, de acolhimento, de orientação, de encaminhamento para rede de atenção psicossocial ou de auxílio nas conciliações e mediações de conflitos. A falta de conhecimento sobre os direitos e políticas públicas que são garantidos pelo poder

público, assim como a falta de conhecimento sobre a rede de apoio que pode dar uma assistência às necessidades dessa população, são fatores contingenciais que agravam o acesso desses indivíduos à rede. Portanto, o trabalho psicoeducativo será desenvolvido, possibilitando que a informação e o conhecimento sejam uma ferramenta que os auxiliem no empoderamento e protagonismo diante das suas demandas.

Outro importante aspecto a ser trabalhado é possibilitar a resolução pacífica dos conflitos, quando for pertinente para o caso, para assim evitar a institucionalização do processo, assim como também identificar demandas que põem em risco indivíduos em contextos de vulnerabilidade, orientando e encaminhando, caso seja necessário, para os serviços de atenção psicossocial ou jurídicos que possam ampliar as possibilidades de desenvolvimento e identificação de potencialidade e da criatividade dos sujeitos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

A Psicologia Jurídica é um campo de atuação do psicólogo caracterizado pela interface que faz entre a psicologia e o direito. Essa aproximação e convergência é decorrente da preocupação com o comportamento humano. A denominação Psicologia Jurídica se dá em função da relação entre a psicologia com a justiça, sendo o termo mais utilizado no Brasil por ser considerado mais abrangente (FRANÇA, 2004). Segundo o colégio Oficial de Psicólogos de España Oficial de Espanha (citado por FRANÇA, 2004, P. 74) a psicologia jurídica possui a seguinte definição: “Área de trabalho e investigação psicológica especializada cujo objeto é o estudo do comportamento dos atores jurídicos no âmbito do direito, da lei e da justiça”.

A Psicologia Jurídica, ao lidar com um objeto que é o comportamento humano

complexo utilizando-se de seu aparato instrumental técnico, pode contribuir para reprodução do controle social exercido pelo aparelho ideológico do sistema político e econômico vigente, mas pode também ter uma atuação crítica frente a esse cenário, trazendo contribuições que auxiliem na transformação dos sujeitos, ao invés de apenas exercer uma função de identificação e classificação de psicopatologia, que são responsáveis pelo aumento do preconceito e estereótipo.

Segundo Miranda (1998), a psicologia jurídica é uma nova área de prática para os profissionais psicólogos ainda pouco desenvolvida e definida, a aplicação do psicólogo nos espaços jurídicos ainda suscita desconfiança e incômodos. Com isso, algumas reflexões são pertinentes para uma análise crítica acerca da função ou das atribuições que o psicólogo desempenha dentro do judiciário, evitando a reprodução de instrumentos e técnicas avaliativas sem uma reflexão crítica. Miranda (2009) também estabelece que o papel do psicólogo nas Varas de Família se dá, basicamente, em três posicionamentos comumente adotados. Um primeiro grupo defende a realização de práticas periciais; um segundo grupo, contrário ao posicionamento do primeiro, estabelece que a prática deve pautar-se pela escuta da singularidade e pela intervenção na dinâmica familiar; e, por último, o terceiro grupo oscila entre os dois grupos supracitados.

Segundo Popolo citado por França et al. (2004, p. 74) podemos entender a psicologia jurídica como:

El estudio desde la perspectiva psicológica de conductas complejas y significativas en forma actual o potencial para o jurídico, a los efectos de su descripción, análisis, comprensión, crítica y eventual actuación sobre ellas, en función de lo jurídico. (POPOLO, 2004, p. 74)

França ainda ressalta que a psicologia jurídica produz um conhecimento específico, que deve ter seu respaldo na ciência da psicologia, portanto pode utilizar todas as ferramentas técnicas que estiverem ao alcance e que forem pertinentes para utilização nos serviços demandados na justiça.

A psicologia vem, ao longo de sua história, desenvolvendo teorias que buscam abarcar e entender a complexidade do ser humano, a partir de distintas perspectivas. Algumas dessas teorias proporcionam uma visão mais integral, pois

consideram múltiplos aspectos como responsáveis pelos comportamentos humanos, algumas apresentam influência do pensamento positivista, reducionista e que, portanto, seguem um modelo classificatório apresentando uma prática exclusivamente curativa. A importância de considerar a complexidade do comportamento humano é fundamental, assim como entender as multideterminações que contribuem para as distintas formas pelas quais o ser humano se subjetiva na vida. Assim Popolo (1996, p. 22) afirma:

Desde la misma perspectiva psicológica puede ser examinada a partir de distintos horizontes, como lo veremos en la pericia, al adoptar una perspectiva pericial multifactorial. Podemos analizar la conducta desde distintos factores: a) desde el contexto mínimo donde el hecho a estudiar ha tenido lugar, b) desde su contexto grupal, da familia de origen o familia actual, c) desde la conducta vista en un contexto más amplio como el de la comunidad donde la misma ha tenido lugar, y a partir de determinados constructos individuales.(POPOLO, 1996, p. 22).

Ampliar o campo perspectivo para além do aspecto comportamental, que foi o objeto de estudo das duas referências citadas até aqui, é um tomador de consciência que oportuniza a expansão e ampliação do conhecimento. Bock, Furtado e Teixeira trazem algumas contribuições pertinentes para a nossa reflexão, “a psicologia não teve tempo ainda de apresentar teorias acabadas e definitivas, que permitam determinar com maior precisão seu objeto de estudo” (1999, p.21). Assim, a psicologia ainda está em processo de construção, não existe objeto de estudo específico para representar toda a ciência psicológica, temos o inconsciente, a personalidade, a identidade, entre outros objetos de estudo que constituem as distintas abordagens da ciência psicológica. A definição que encontramos para sintetizar e unificar as abordagens da psicologia que apresentam distintos objetos de estudo baseou-se na subjetividade (FRANÇA, 2004).

A subjetividade é a síntese singular e individual que cada um de nós vai construindo conforme vamos nos desenvolvendo e vivenciando as experiências da vida social e cultural; é uma síntese que nos identifica, de um lado, por ser única, e nos iguala, de outro lado, na medida em que os elementos que a constituem são experienciados no campo comum da objetividade social. Esta síntese – a subjetividade – é o mundo de idéias, significados e emoções construído internamente pelo sujeito a partir de suas relações sociais, de suas vivências e de sua constituição biológica; é, também, fonte de suas manifestações afetivas e comportamentais. (BOCK; FURTADO e TEIXEIRA, 1999, p. 23).

A psicologia jurídica, para além do estudo do comportamento e da

subjetividade, também deve considerar como objeto de estudo as consequências das ações jurídicas sobre os indivíduos, pois as práticas da justiça também são responsáveis por subjetivar esses indivíduos. Segundo Foucault (1974), as práticas jurídicas são muito importantes na determinação de subjetividades, pois por meio delas é possível estabelecer formas de relação entre os indivíduos.

A prática do psicólogo jurídico deve ser analisada criticamente buscando identificar as redes de poderes que constituem as relações sociais e que, portanto, fazem parte da produção de subjetividade. Temos que considerar que historicamente a psicologia iniciou-se nos laboratórios experimentais, fornecendo instrumentos e aparatos considerados essenciais para manutenção de uma lógica de alienação social. Os instrumentos construídos pela psicologia e o aparelho ideológico representado pelas instituições são, portanto, responsáveis por exercerem o controle social. Segundo Foucault (2002, p. 11):

as práticas da justiça, a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impõe a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas. (FOUCAULT, 2002, p.11)

As práticas que foram delineando-se ao longo da história, no que tange aos comportamentos do ser humano, são parametrizados de acordo com as normas, regras, valores etc. de cada época, cabendo as instituições propagar e determinar as práticas corretas e aquelas que merecem punição. Portanto, o controle social sempre foi uma resposta contingencial, pelo qual o poder era exercido sobre os indivíduos e assim garantia a “ordem”, necessária para *modus operandi* da dominação exercida sobre os sujeitos. Consoante com as ideias de Foucault podemos identificar que as instituições que constituem o aparelho da justiça são espaços de expressão e produção de subjetividades, a partir das relações de poder que atravessam essa rede que constitui a justiça. Também a psicologia tem, historicamente, esse papel de constituir a superfície do mundo moral em que o

humano se aliena ao buscar a sua verdade. Dessa forma, em muitos casos, a psicologia serviu somente como mais uma das técnicas de exame, procedimento que substituiu cientificamente o inquérito na produção da verdade jurídica (Foucault citado por Miranda, 1998).

Quando atua no campo jurídico, além de estar atento a seu papel crítico, cuidando para não atuar como mero reprodutor do controle social, o psicólogo deve se ater aos aspectos psicológicos que podem estar subjacentes às demandas em fase pré-processual ou na fase de judicialização, podendo operar através de intervenções. Este lugar em que se privilegia a dimensão subjetiva das demandas jurídicas está muitas vezes atravessado por situações de sofrimento psicológico. O psicólogo encontra neste espaço o mal-estar inerente à cultura e deve exercer uma escuta qualificada e interventiva.

Para conhecimento de como essa subjetividade se constitui em diferentes instantes da história, é importante refletir sobre os determinantes que atravessam e definem as subjetividades. Os indivíduos na atualidade são produtos e produtores da realidade concreta que os circunscrevem, essa realidade é uma produção histórica e reflexo da relação entre humano e natureza. As demandas contemporâneas refletem o modo como as relações sociais estão sendo reproduzidas. O individualismo, o consumismo, a tecnologia e a globalização, dentre outros fenômenos sociais e produções culturais, devem ser analisadas criticamente para uma compreensão das atividades e comportamentos atuais do humano. Somos constituídos a partir das relações sociais, e que, ao mesmo tempo somos transformados por estas de forma dialética e a partir do conhecimento desses aspectos podemos compreender melhor os fenômenos que chegam à justiça, pois os conflitos são reflexo do que é construído historicamente e socialmente, culminando na subjetividade dos sujeitos.

Essas instituições que compõem a nossa sociedade são também responsáveis pela forma como somos subjetivados, através dos dispositivos que produzem poder e saber, entendendo o poder não apenas no sentido negativo do termo, como repressor, mas também pela capacidade de produzir. De acordo com Foucault (2014, p. 30):

Quando se define os efeitos do poder pela repressão, tem-se uma concepção puramente jurídica deste mesmo poder; identifica-se o poder a uma lei que diz não. O fundamental seria a força da proibição. Ora, creio ser esta uma noção negativa, estreita e esquelética do poder que curiosamente todo mundo aceitou. Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso (FOUCAULT, 2014, p.30).

Esses recursos institucionalizados e que interferem no cotidiano dos sujeitos, são os responsáveis pela forma como as pessoas se subjetivam. Essa dinâmica também é responsável pela manutenção de um sistema opressor e que exerce um controle sobre essas subjetividades, contribuindo para que os sujeitos não pensem sobre essa realidade que mantém essa lógica excludente, marginalizando as subjetividades.

No ambiente da justiça a subjetividade é atravessada pelos saberes e poderes que constituem essa instituição e suas relações sociais. A construção desses aspectos advém de processos históricos que ao longo do tempo sofre transformações objetivando atender, principalmente, as classes sociais dominantes. Portanto, para maior compreensão de como se construiu a Psicologia Jurídica é importante fazer uma análise histórica é o que vamos fazer no próximo tópico.

2.1.1 Contextualização Histórica Da Psicologia Jurídica

O final do século XIX foi marcado pela aproximação entre a psicologia e o direito através da “psicologia do testemunho” (ALTOÉ, 2001), que se deu em função de uma necessidade referente à fidedignidade dos relatos e testemunhos na justiça. Visando contribuir para a busca da “verdade dos fatos” no campo jurídico, os estudos experimentais dos processos psicológicos ganharam força neste cenário. Esta fase inicial foi muito influenciada pelo ideário positivista, importante nesta época, que privilegiava o método científico empregado em ciências naturais.

Nesta construção inicial a psicologia jurídica estava preocupada em responder a parâmetros para classificação e rotulação dos indivíduos, no mesmo

momento em que foram criados os primeiros laboratórios de Psicologia Experimental, nos quais foram desenvolvidos estudos sobre a memória, sensação e percepção. Portanto foi nesse contexto internacional e das demandas provenientes da justiça que a psicologia encontrou solo fértil para se firmar enquanto ciência (BRITO, 1993, 2012).

Esse modelo de intervenção do psicólogo tinha influência, claramente, da perspectiva positivista e determinista de ciência. De acordo com as ideias propagadas por este modelo de ciência, a sociedade era comparada a uma entidade autônoma e orgânica, assim como um sistema biológico. Portanto, a higienização, pela retirada dos elementos “anormais”, era uma prática comum na ciência que objetivava a manutenção de uma sociedade com ordem, comparado ao funcionamento de um organismo vivo, e assim proporcionar o progresso social (RIBEIRO, 2010). Logo, a psicologia no início da interface com o direito sofreu influência desse modelo positivista e, conseqüentemente, da criminologia tradicional.

Historicamente as primeiras demandas endereçadas ao psicólogo no campo jurídico estavam relacionadas à realização de exames e psicodiagnósticos em virtude do modelo positivista. Essa atuação que tinha como parâmetro a avaliação psicológica, que tem como função identificar comportamentos considerados anormais e que indicassem traços de criminalidade, auxiliando os magistrados na sentença, fortalecendo uma prática excludente, preconceituosa e que fomentava a invisibilidade desses indivíduos, já que nessa prática era embasada em documentos que eram produzidos como os laudos, pareceres e relatórios, desconsiderando, em muitos relatos de casos, aspectos que são importantes e que fazem parte da constituição da subjetividade dos indivíduos, como a realidade dos indivíduos sua construção histórica e cultural, além dos aspectos políticos, econômicos e etc. Portanto, a história inicial da psicologia jurídica clássica está relacionada com a aplicação de perícias, exame criminológico e parecer psicológico baseado no psicodiagnóstico.

A Psicologia Jurídica no Brasil trouxe contribuições para o Direito antes mesmo da regulamentação da profissão de Psicologia (Lei nº 4.112 de 27 de agosto

de 1962), mas esse início é indefinido. De acordo com Lago e Rovinski (2009, v. 26, p. 483) “delimitar o início é uma tarefa complexa em razão de não existir um único marco histórico que define esse momento”. Alguns autores trazem que os trabalhos realizados na área criminal com o objetivo de estudar adultos criminosos e adolescentes infratores da lei foram os primeiros trabalhos realizados na Psicologia Jurídica (Rovinski, 2002).

Os serviços de Psicologia Jurídica foram sendo implantados gradualmente em alguns estados, tendo se iniciado no Estado de São Paulo através de concurso público no ano de 1984. Se essa prática mais ligada ao campo das perícias e à criminologia clássica se mantém e se fortalece durante décadas, no decorrer de todo o século XX, na década de 90, momento em que se consolidam no plano político e legal conquistas dos movimentos sociais e dos dispositivos democráticos, começa a haver a mobilização de psicólogos em busca de ampliar a prática para além da realização de perícias. Alguns teóricos importantes para este cenário contribuíram para essas discussões como Miranda Júnior (1998), Bernardi (1999) e Brito (1993). Alguns eventos acadêmicos também foram marcados por essas discussões como o *III Congresso Ibero-americano de Psicologia Jurídica*, realizado em São Paulo, em 1999, como confirma Brito (2012). No âmbito acadêmico, a UERJ foi a primeira instituição de ensino superior que criou no curso de especialização em psicologia clínica a disciplina “Psicodiagnóstico para Fins Jurídicos” (BRITO, 1999). No ano de 1986 o curso passou por formulação tornando a especialidade de psicologia jurídica independente do departamento de clínica estando vinculado ao departamento de psicologia social (ALTOÉ, 2013).

No Brasil, a atuação do psicólogo no campo jurídico foi se transformando ao mesmo tempo em que se deram diversas mudanças nas relações sociais e políticas do país. No referente às legislações, alguns campos são emblemáticos para compreender essas mudanças, como é o caso dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com Altoé (2013) no ano de 1927 foi criada a primeira lei para infância e juventude (o Código de Mello Mattos), sofrendo no ano de 1979 alterações (lei que ficou mais conhecida como Código de Menores, norteadas pela “doutrina da situação irregular”), mas foi somente em 1990, com o Estatuto da

Criança e do Adolescente, que as crianças e adolescentes tiveram seus direitos ampliados e garantidos a partir do reconhecimento de que a criança e adolescente como sujeitos plenos de direito, usufruindo de todos os direitos fundamentais e sociais.

O cenário da segunda metade do século XX, marcada por movimentos sociais e transformações políticas e econômicas, foi balizando os distintos âmbitos da sociedade incluindo os direitos humanos e cidadania. Essas transformações, principalmente a partir da década de 80, contribuíram para mudança de paradigmas e em decorrência disso, paulatinamente, os setores sociais, assim como as subjetividades foram construindo novos paradigmas. Tais transformações são fruto de várias discussões e críticas aos modelos tradicionais que dominavam a estrutura social, bem como dos movimentos sociais, e é nesse contexto maior que se insere o processo de discussão e consolidação dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois produziram discursos críticos sobre o enfrentamento do modelo presente na legislação infanto-juvenil anterior, que tinha como principal política a vigilância e institucionalização dos então chamados “menores em situação irregular”. A crítica a esse modelo gerou grandes mobilizações de grupos ligados às universidades e se propagaram as denúncias de mortes e maus-tratos ocorridas dentro dos internatos da Febem (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor). Com a promulgação da Constituição Federal no ano de 1988 e com a garantia de direitos e deveres proporcionados às crianças e adolescentes e com o estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) verificou-se significativas mudanças, ampliando-se o leque de oportunidades interventivas nas quais o profissional da psicologia frente à essas demandas.

Em suma, no início a prática do psicólogo nessa área estava voltada para avaliação psicológica com aplicação de instrumentos psicométricos e concretização em documentos que relatavam sobre o estado mental do sujeito, diagnosticando-o. No entanto, foi se consolidando a percepção de que as demandas que chegam à justiça não são meramente burocráticas e processuais, envolvendo fenômenos de ordem psíquica e social, devendo, esses processos, ser refletidos e colocados em cena para uma compreensão maior do fenômeno. Dessa forma, passa-se a

entender que o psicólogo pode intervir também na dimensão subjetiva desses fenômenos do campo jurídico.

Segundo Miranda Júnior (1998), a instituição judiciária é sempre um lugar de trabalho com o sofrimento. Sofrimento que advém do mal-estar inerente à cultura e que se encontra ali uma forma particular de se expressar. A compreensão de que múltiplos aspectos atravessam essa subjetividade, interferindo na construção e subjetivação, como a cultura e as instituições são imprescindíveis para este estudo.

2.2 ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CAMPO DE ESTÁGIO

O núcleo de Prática Jurídica Djalma Marinho – NPJ, foi fundado em 2 de maio de 2002 e corresponde a uma atividade contínua do curso de Direito, na qual alunos a partir do 7º período iniciam estágio curricular obrigatório. Trata-se do desenvolvimento de uma disciplina (Prática Jurídica) que possui realização de estágio supervisionado, no qual o discente acumula experiência prático-profissional para ingressar no mercado de trabalho da área jurídica.

No NPJ, são desenvolvidas atividades práticas, reais ou simuladas na área do Direito Civil, incluindo o atendimento a comunidade mediante orientação jurídica, conciliação, mediação e arbitragem, esta última de forma simulada, sendo um laboratório imprescindível para a formação do aluno do curso de Direito do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN). Além deste aspecto de formação prática e profissional, o Núcleo de Prática Jurídica Djalma Marinho promove a formação do estudante de Direito também na esfera social e humanista, mediante o desenvolvimento do atendimento ao público de baixa renda de toda a cidade de Natal.

A assistência judiciária oferecida pelo NPJ, através de seus alunos estagiários e advogados orientadores converte-se em atividade extensionista, uma vez que leva o conhecimento acadêmico para a sociedade com a promoção do acesso à justiça para aqueles que não podem assumir os custos de honorários advocatícios e

despesas processuais para promover suas ações na esfera judicial.

O Núcleo de Prática Jurídica Djalma Marinho está localizado na Rua Trairi, 786 – Tirol, com atendimento ao público externo de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Os alunos ainda têm a possibilidade de participar de atividades externas, em parceria com diversas entidades governamentais e da sociedade civil, sempre com o desiderato de promover acesso à Justiça pelas pessoas mais carentes da cidade, contribuindo para sua formação humana e social.

Com a implementação do serviço de psicologia jurídica nos deparamos com alguns desafios para consolidação do setor. Dentre eles, inicialmente, tivemos que chegar no espaço onde os funcionários e estudantes de direito e serviço social não sabiam das nossas atribuições e propostas quanto ao projeto de implementação. Dialogar com a equipe a fim de construir a interdisciplinaridade com intuito de fazer uma prática voltada para o atendimento integral da comunidade que utiliza os serviços da prática jurídica foi um dos desafios iniciais.

A triagem realizada pelo serviço social direcionava demandas com intuito de atendimento clínico e esse não é nosso objetivo, mas atuar possibilitando um espaço que seja propício ao acolhimento da queixa e demanda trazidas pelos indivíduos, através de uma escuta ativa, qualificada por meio do plantão psicológico, dessa forma podendo realizar os encaminhamentos pertinentes para a resolução dos casos que chegam até o serviço.

Um dos maiores entraves encontrados foi o espaço inapropriado para o plantão psicológico: fazíamos os atendimentos em uma sala de aula mal preparada acusticamente, além de cadeiras que não eram confortáveis. O espaço físico mostrou-se, portanto, inadequado para a realização de um serviço confortável.

O desenvolvimento da interdisciplinaridade foi outra demanda a ser trabalhada. A interdisciplinaridade seria um importante recurso para ampliar a atuação e atender de maneira global os clientes do serviço. No NPJ há atualmente três serviços que funcionam ao mesmo tempo – Direito, Serviço Social e Psicologia – e o alinhamento entre eles ofereceria grandes possibilidades de intervenção, abarcando a complexidade dos casos atendidos. Essa interdisciplinaridade ainda vem se construindo, aos poucos, e no momento permanece sendo um ponto a se

desenvolver.

Nesse sentido, planejamos desenvolver no NPJ, além do Plantão Psicológico, as triagens psicossociais, em que participam tanto os estagiários de Serviço Social como os de Psicologia, com o intuito de identificar demandas psicológicas presentes nas queixas que se dirigem ao campo jurídico e de com isso abrir a possibilidade do acompanhamento psicológico (ou psicossocial, de acordo com as necessidades do sujeito) concomitante ao processo jurídico.

Outra possibilidade de fortalecer o trabalho empreendido no NPJ seria incluir os estagiários de Psicologia nas audiências de conciliação, que atualmente contam apenas com os estagiários e profissionais do Direito. Certamente as perspectivas dos outros profissionais e estagiários poderiam contribuir na política consensual de resolução de conflitos no âmbito jurídico, expandindo a cultura de pacificação entre os litígios que envolvem o grupo família, dando suporte na prática conciliatória e mediação realizada no NPJ, evitando, dessa forma, a judicialização e, conseqüentemente, institucionalização do conflito. De acordo com o Manual de Mediação Judicial (2016) a conciliação pode ser definida como um processo autocompositivo breve no qual as partes ou os interessados são auxiliados por um terceiro, neutro ao conflito, já a mediação é facilitada ou catalisada por um terceiro que não interveem tanto quanto na conciliação, que tem uma proposta mais objetiva e com tempo de duração menor que a mediação. Outro ponto que diferencia a conciliação da mediação, é de que conciliação busca apenas o acordo a mediação visa a resolução do conflito. A conciliação busca o fim do litígio enquanto a mediação busca o restabelecimento das relações sociais subjacentes. Na conciliação o conciliador pode sugerir propostas de acordo, já na mediação o tempo pode ser estendido para varias sessões.

Com a implantação do Serviço de Psicologia no NPJ, abrimos a possibilidade de identificar questões presentes nas queixas endereçadas ao campo jurídico e como isso viabilizamos a solução de situações-problema e conflitos de forma pacífica, minimizando a necessidade de institucionalização do judiciário. Também se possibilita identificar demandas que põem em risco indivíduos em contextos de

vulnerabilidade, o que nos dá a oportunidade de orientar e encaminhar as pessoas que buscam o NPJ, caso seja necessário, para os serviços socioassistenciais ou jurídicos adicionais que ampliem o acesso ao suporte para a superação de situações de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

2.3 ATIVIDADES PROPOSTAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA

A implementação do Serviço de Psicologia Jurídica no NPJ vem trazer contribuições significativas através de reflexões críticas e que afetam diretamente os discursos e a cultura local para assim poder implicar os sujeitos no trabalho realizado na instituição e promover a autogestão, independência, autonomia e empoderamento dos indivíduos. Diante dessa realidade existente um dos serviços solicitados inicialmente foi a necessidade de se ter o plantão psicológico funcionando no horário de expediente da prática. Em seguida, após a nossa instalação na sala de aula, local onde realizamos os plantões psicológicos, percebemos que havia a necessidade de participar das triagens junto com o serviço social, objetivando uma maior interdisciplinaridade, além de com a nossa escuta ativa e diferenciada já na triagem perceber as demandas que precisariam de direcionamento para o acompanhamento psicológico, e com isso para a realização dos encaminhamentos necessários para a rede de apoio.

Com as mudanças que nossa sociedade vem passando ao longo dos últimos tempos se faz imprescindível um olhar e escuta que proporcionem compreensão sobre a singularidade dos indivíduos, fomentando uma prática que seja capaz de produzir autonomia, protagonismo e independência, transformando a realidade dos indivíduos e os capacitando para a autogestão e implicação das queixas trazidas até o serviço. Nosso trabalho parte do pressuposto de que os indivíduos estão sujeitos a condicionantes e a aspectos contingenciais que os impedem de desenvolver suas potencialidades e entender que é nosso papel atuar na compreensão desse cenário para que se possa encontrar, junto ao sujeito, ferramentas para a transformação ativa de sua situação de sofrimento e vulnerabilidade.

Ampliar as possibilidades de suporte para os indivíduos que precisam de atendimento jurídico, e que como desdobramento das suas demandas também necessitam de outros serviços, tendo as devidas orientações e encaminhamentos, é vital para a construção da autonomia, protagonismo e independência, a partir do conhecimento que se constrói sobre as políticas públicas e direitos garantidos por lei.

Essa é uma prática, portanto, com claro compromisso social, que deve superar modelos assistencialistas de atendimento e levando em conta os muitos fatores que podem interferir diretamente na subjetividade do sujeito. Um desemprego, por exemplo, pode aumentar as chances de o sujeito desenvolver o alcoolismo e com isso gerar conflitos na família, culminado com o processo de separação. Em suma, é fundamental identificar esses determinantes sociais, assim como os múltiplos aspectos que atuam que interferem diretamente na contínua produção das subjetividades, dentre eles o sistema econômico e político vigente, para desvelar as demandas contemporâneas, que são atravessadas pelos processos históricos e culturais de nossa sociedade.

A psicologia jurídica vem ganhando novos contornos e ampliando seu leque de possibilidades de intervenção prática no judiciário ou em instituições que auxiliem o Poder Judiciário. A institucionalização e judicialização dos conflitos podem ter uma nova perspectiva diante dos aspectos que são discutidos ao longo deste trabalho, considerando os determinantes que afetam diretamente a subjetividade dos indivíduos que estão inseridos em contextos muitas vezes de vulnerabilidade e invisibilidade social.

Para contribuir nesse sentido a implementação e conciliação com novos saberes no seu campo prático se faz necessária. Métodos conhecidos como mediação, conciliação e negociação estão sendo implementados, paulatinamente, nos tribunais brasileiros nos mais distintos processos, mudando paradigmas tradicionais de resolução de conflitos, e com isso construindo uma cultura da paz, oposta à cultura litigante. Essa nova perspectiva busca que as partes envolvidas em conflitos possam se tornar protagonistas, autônomas e que consigam, por si

mesmas com um auxílio de um terceiro facilitador, resolver seu conflito. Pensando sobre esse novo modelo que o Poder Judiciário e com uma visão interdisciplinar a Psicologia Jurídica vem buscando o resgate da dignidade humana, que como ser que pensa, vive e é dotado de subjetividade, tem uma complexidade que deve ser considerada. Norteando-nos sobre esses métodos autocompositivos que envolvem subjetividades em conflito podemos refletir e acrescentar uma perspectiva importante, focando na transformação dos sujeitos não apenas em sujeitos de direitos mas em indivíduos dignos e em plenas condições de exercer sua cidadania (SILVA, 2005, 2013).

Com a política de Resolução nº 125 do CNJ, editada em 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento adequado dos Conflitos de Interesse no âmbito do Poder Judiciário, tal medida objetiva o avanço da sociedade na busca pela cultura de paz afetando, consequentemente, as relações sociais que apresentam conflito de interesses entre partes. Para que essas mudanças aconteçam é necessário que valores e ideias sejam mudados, exigindo, pois, a transformação de paradigmas culturais que são atravessados por discursos que valorizam a punição, violência, preconceito e etc. como forma de resolução de conflitos.

Esses métodos foram implantados pelo Judiciário para atender a uma demanda emergente que abrange vários determinantes como a resolutividade, celeridade dos processos judicializados. O Judiciário se encontra hoje com uma alta demanda de processos, portanto, justifica-se, inicialmente, que é preciso “desafogá-lo”. Para isso os métodos autocompositivos são fortemente valorizados e ganham espaços para ampliação da resolutividade.

Deve-se considerar que esses métodos dependem dos aspectos intrínsecos aos conflitos, como as psicopatologias e queixas de abuso (físico, sexuais e psicológicos), além de distorções sobre o dinamismo psíquico que necessitam, em última instância, de instrumentos legais para salvaguardar, nos casos de conflito familiar, os filhos de inúmeras possibilidades de risco (SILVA, 2013). Portanto, na indicação e sugestão da aplicação desses métodos deve-se considerar se existe a

possibilidade concreta e eficaz do uso destes métodos.

Os métodos de autocomposição utilizados para a resolução de conflitos são a mediação, conciliação e os círculos restaurativos. Contudo, concomitantemente, tem-se discutido sobre as transformações dos modelos que valorizam uma cultura litigante e objetiva. Tem havido mudanças nos paradigmas dentro da nossa sociedade. Porém, deve-se ter cautela e uma escuta qualificada para em trabalho junto com os operadores do direito identificar questões que impossibilitam a aplicação desses métodos. Por exemplo, em casos de violação de direitos como abuso físico e sexual não é recomendado. Nesses casos, o contato com o agressor pode colocar a vítima em uma situação constrangedora, também podendo agravar seu estado psicológico de sofrimento.

Vale salientar que dentre as demandas que chegam ao jurídico está o direito de família sendo as demandas mais frequentes e contínuas no NPJ. O direito de família propõe uma normatividade construída histórica e socialmente. Diversos modelos foram estabelecidos ao longo da história da sociedade, dentre eles o Código Civil de 1916 ao Estatuto da Mulher Casada e todos eles são aparatos que se organizam estruturalmente e institucionalmente afim de produzir subjetividades controladas socialmente. Portanto, a normatividade proposta pelo Direito reflete no modo o grupo família vem se organizando. Todavia, o fato de ele regular relações entre indivíduos não significa que esses indivíduos possam estabelecer todas as regras que irão reger sua relação (Cezar-Ferreira, 2007). A subjetividade tem grande relevância para o Direito de família, já que as normas e padrões não podem ser impostas para todos casos e a imposição e controle social sobre o grupo família, pois o mesmo responde ao interesse de uma classe dominante que tem controle sobre o capital e que para além das relações de mercado também são responsáveis pela produção de subjetividade. De acordo com Foucault citado por Brandão (2008, p.52) “As leis e as estruturas encarregadas de aplicá-las não só normatizam e reprimem, mas põem em funcionamento diversas práticas de poder cujo objetivo é menos julgar e punir do que curar, corrigir e educar cada sujeito a administrar a própria vida”.

Essa compreensão das questões relativas ao direito da família são

fundamentais no contexto do nosso estágio no NPJ, pois é um serviço que atende apenas casos do Direito Civil dessa área. Dessa forma, no estágio, encontramos conflitos familiares, que muitas vezes envolvem a violação de direitos e distintas necessidades e interesses que envolvem direitos fundamentais para a existência da criança ou adolescente, como os tipos de guarda, alimentos, reconhecimento de paternidade, dissolução de união estável, dentre outros assuntos que fazem parte do enredo familiar. Para além dessas necessidades é observado que as partes precisam se implicar, além de poderem expressar suas emoções e sentimentos, que são frutos de relações que muitas vezes terminaram de forma desgastante e com rompimento conflituoso da ex-relação conjugal. Os serviços ofertados para auxiliar os operadores do direito estão relacionados com o atendimento psicossocial, considerando a interdisciplinaridade também com o serviço social durante as triagens. Além disso nossa proposta se estende para o acolhimento e orientação. A escuta qualificada também foi desenvolvida pela equipe de estagiários em psicologia, através dos plantões psicológicos, para identificar as demandas que necessitam de urgência para realização dos devidos encaminhamentos e orientações.

Outra importante proposta do nosso trabalho é a promoção e ampliação do contato com a rede de apoio. Entende-se que as demandas trazidas até a prática jurídica podem necessitar de um cuidado para além do direito, portanto identificar e realizar os encaminhamentos pertinentes será outra linha do nosso trabalho. Temos, nesse sentido, estreitado nossos laços com a rede de atenção psicossocial, objetivando promover a divulgação do serviço de Psicologia Jurídicas e das atividades realizadas pelo setor. Essas atividades têm o intuito de promover a interseção entre as políticas públicas do SUAS, do SUS, da psicologia, do direito e das demais áreas do conhecimento que contribuem para a promoção dos direitos sociais.

Planejamos também promover oficinas/grupos de reflexão de violência doméstica direcionada para o público que está envolvido neste cenário de violência, tendo como proposta proporcionar atividades relacionadas ao acolhimento, reflexão dos estigmas, estereótipos e preconceito, trabalhando temas como o machismo,

patriarcado, participação do homem no cuidado e exercício da paternidade, guarda e de modo geral na responsabilidade que envolve os filhos, dentre outros enfoques. Esses grupos ainda não estão acontecendo, mas fazem parte das ações que entendemos que podem ser desenvolvidas no contexto do NPJ.

Nosso trabalho tem se dado a partir de uma perspectiva interdisciplinar, promovendo espaços de reflexão e qualificação dos profissionais e estagiários do curso de direito, almejando atingir aspectos relacionados a empatia, humanização do trabalho da equipe de profissionais vinculados ao NPJ. Portanto, nossa proposta inicial é proporcionar encontros, a partir de temas que nortearam discussões que problematizam e provoquem mudanças nos paradigmas nos quais estes estão implicados e que possam prejudicar o processo de transformação social.

Nesse sentido, entendemos que com o tempo deve-se desenvolver atividades de cunho técnico-científico utilizando-se como aparato metodológico uma perspectiva crítica e histórica dentro de espaços que convergem com a justiça como no NPJ, embasadas em reflexões teóricas acerca dos determinantes que constituem a realidade, como o contexto social regido por um aparato ideológico. Assim como também fazer uma análise de discurso e do poder que reverberam nas relações sociais estabelecidas nas instituições vinculadas a justiça. Outros pontos pertinentes para compreensão são também os aspectos econômicos, políticos, culturais que também atravessam essas demandas, contribuindo para um fazer do psicólogo e dos demais profissionais que problematize as demandas e que busque levar em conta a amplitude dos fenômenos psíquicos durante o atendimento na prática jurídica.

Outra tarefa que começamos a realizar foi o mapeamento territorial e organizacional para diagnosticar e problematizar as demandas mais emergentes e que estão necessitando de maior urgência no serviço da prática jurídica Djalma Marinho da UNI-RN.

Como estamos implementando um serviço a metodologia utilizada será a definição do passo a passo dos objetivos definidos, que é a consolidação do plantão psicológico, participação das triagens, contato com a rede de apoio, CREAS, CRAS,

CAPS, Clínicas Integradas UNI RN etc. Para tanto realizei uma revisão bibliográfica sobre a psicologia jurídica analisando historicamente e criticamente como se deu a inserção do psicólogo (a) nestes contextos, assim como analise sobre as mudanças que aconteceram na medida em que as transformações sociais foram influenciando neste contexto também, como nas políticas públicas. Realizarei também um estudo de caso atendido no contexto da prática jurídica, bem como da utilização de uma prática interdisciplinar e em contato com a rede de apoio.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A implementação do serviço aconteceu na última semana do mês de abril do ano de 2017. Fomos recebidos pelo coordenador da prática jurídica, que nos apresentou as instalações e serviços disponibilizados pela prática detalhando como cada setor funciona e tirando nossas principais dúvidas. Após esse primeiro contato dividimos, os estagiários, os dias que cada um iria dar expediente no estágio, fiquei responsável pelos atendimentos em um dia da semana, terças-feiras, sendo meu horário para o desenvolvimento da prática às 08:00, chegada, e saindo às 17:00.

Percebemos a importância de se desenvolver uma prática que priorize o atendimento integral dos indivíduos, ou seja, um atendimento que não seja reduzido a apenas uma questão foco ou apenas psicologizante, pois a subjetividade assim como os conflitos estão atravessados por muitos aspectos, dentre eles as políticas públicas, legislação, cultura etc. Um trabalho desenvolvido numa perspectiva interdisciplinar, ou seja, psicossocial no contexto da prática jurídica também é um dos objetivos no nosso fazer.

Ao longo do estágio, fomos percebendo uma série de fatores que interferem na prática dos profissionais que atuam no NPJ, como a relação que os indivíduos estabelecem com esse serviço que contribui para a construção e subjetivação dos mesmos, possibilitando a autonomia, autogestão, criatividade etc. para além do fazer na prática jurídica, no que tange aos aspectos jurídicos e burocráticos, levando

até a realidade social na qual estão inseridos. Os indivíduos, portanto, devem ter seus direitos assegurados e isso se dá por diversos mecanismos como a conscientização e educação crítica, buscando promover a autogestão desses indivíduos através da nossa prática junto ao direito e serviço social.

O plantão psicológico foi a principal atividade que realizei nesse período. A partir da triagem os indivíduos eram orientados a seguirem até o plantão na prática jurídica, para o atendimento e acolhimento da queixa ou demanda. A princípio, a identificação e encaminhamentos eram feitos apenas pelo serviço social no momento da triagem.

Após um período conseguimos participar das triagens junto ao serviço social, conquista essa de suma importância para o nosso trabalho já que através da nossa escuta poderíamos identificar questões que estão além do entendimento do serviço social. Participar dessa etapa, que é o primeiro contato com o serviço, foi primordial para o desenvolvimento do nosso trabalho junto a equipe pois percebemos que a partir dessa inserção os atendimentos no plantão psicológico aumentaram e assim pudemos ter mais prática.

O plantão psicológico acontece como um espaço que favorece a experiência, tanto do cliente como do plantonista, no qual o psicólogo se apresenta como alguém disposto, presente e disponível e não apenas como detentor do conhecimento técnico (REBOUÇAS, 2010). Tem como objetivo a escuta qualificada em um momento de crise que o indivíduo possa estar passando, sendo realizado em qualquer espaço, desde que haja uma demanda para que isso aconteça. O plantão psicológico é uma modalidade de atendimento clínico-psicológico de tipo emergencial (Cury, 1999). Ainda segundo Rebouças (2010) o plantão não tem como finalidade a resolução ou o aprofundamento da “problemática” da pessoa, mas um momento de compreensão do seu sofrimento.

Observamos ao longo do estágio que os objetos das ações da prática jurídica que envolvem o direito de família e da criança e adolescente são pensão alimentícia, separação/divórcio, divisão de bens, guarda, convivência etc. Essas demandas estão relacionadas a intensos processos psíquicos, gerando conflitos e situações com alta carga de estresse. O manejo para trabalhar os sentimentos e emoções durante o atendimento é de suma importância: promover nesse espaço o

acolhimento e a escuta pode contribuir para que as demandas sejam faladas e escutadas pelas partes, proporcionando mecanismos que ajudem na elaboração dessas questões e influenciando no processo que leva ao conflito e litígio.

Nos processos de separação conjugal é comum ocorrer desdobramentos que refletem na relação dos pais com os filhos. Quando ocorrem conflitos intensos, os mesmos podem reverberar no desenvolvimento da criança ou adolescente inseridos na realidade litigiosa que muitos divórcios e dissoluções impõem ao sistema familiar. Portanto, é importante que os pais tenham consciência de que a separação matrimonial não deve conduzir à dissolução dos vínculos entre pais e filhos (Brandão, 2008). É importante observar que existe uma separação para além do campo conceitual, envolvendo as funções e papéis sociais estabelecidos pela sociedade e cultura, quais sejam, a parentalidade e conjugalidade.

Segundo Silva (2005) as relações jurídicas atinentes a família se estabelecem em torno de dois polos: em função ao casamento e da filiação. Nesse segundo polo de regulação de direitos e obrigações entre sujeitos de direitos e obrigações entre sujeitos e direitos – relações entre pais e filhos – é marcante a presença de muitos dos chamados direitos de família puros, ou seja, “aqueles que não dizem respeito ao patrimônio, aqueles em que não intervém a questão patrimonial” (Segundo Beneti citado por Silva, pag. 12, 2005), embora possam servir de base para o deslinde de questões patrimoniais.

Silva (2005), citando Clóvis Beviláqua, ressalta que o desquite dissolve a sociedade conjugal, porém não a parental, entre pais e filhos, cujos laços, feitos de afeto, direitos e deveres recíprocos, subsistem, apenas modificados, tanto quanto é necessário para atender-se à separação dos cônjuges e à necessidade de conservar a convivência entre pais e filhos. Portanto, existe uma divisão entre as funções exercidas pelos genitores, que a partir da ruptura do contrato matrimonial ou de união estável não deixam de ser pais, mas devem preservar a relação com seus filhos.

A ruptura que vem como auge da situação crítica, antiga e crônica, é demasiado complexa para ser tratada de forma simplista. É uma bola de neve que, ao atingir o casal, afeta os filhos e, pelas paredes desmoronadas da casa, rola para fora e se esparrama pela rede social que envolve, direta ou indiretamente, a família

(Cezar-Ferreira, 2007).

É comum que nos conflitos que envolvem os genitores que estes utilizem seus filhos como forma de prejudicar o ex cônjuge/companheiro(a). No discurso que as partes apresentam no momento que chegam para entrar com uma ação em desfavor do genitor a presença de conteúdo depreciativo e diversos mecanismos que comprometem a imagem do pai ou da mãe, o que pode ocasionar numa alienação parental. Estudos e experiências vêm cada vez mais confirmando que as relações familiares, particularmente entre pais e filhos, são fundamentais na estruturação do psiquismo destes, pela transmissão de crenças, mitos e valores.

Nesse sentido, é interessante na área de família o trabalho com a mediação e conciliação para resolução de conflitos familiares. No NPJ, atualmente, a conciliação desenvolvida apenas pela equipe do direito. A faculdade recentemente conseguiu uma parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para a implementação de uma Câmara de Conciliação, grande conquista já que a partir da mesma aumentará o número de conciliações realizadas na prática, refletindo no número de acordos, bem como na possibilidade de um número maior de indivíduos poderem construir, através da comunicação, nas audiências de conciliação, acordos que satisfaçam a ambos, bem como proporcionar o empoderamento e autogestão dos mesmos.

A proposta de iniciar oficinas e grupos reflexivos no NPJ trabalhando temáticas que abordariam parentalidade, violência doméstica etc. não foram possíveis para este ano devido a exigência e critérios estabelecidos para a formação. Inicialmente a formação e participação nos grupos reflexivos se deu no Ministério Público, trabalhando com o grupo de homens que respondem a processos por violência doméstica na justiça, sendo a instituição que esses casos são encaminhados, para a inserção dos homens no grupo, o Núcleo de Apoio A Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NAMVID). Alguns estagiários participaram da formação e ficaram apenas na observação dos grupos reflexivos com homens. Após essa fase a condução e manejo seria possível pelos estagiários que iniciaram a formação no presente ano, podendo atuar como facilitadores nos próximos grupos. Portanto, nossa proposta é de dar continuidade no próximo ano aos grupos e oficinas em espaços como o NPJ Djalma Marinho.

Trabalhar com o direito de família é sem dúvida um aprimoramento pessoal e profissional muito enriquecedor. Dado o caráter psicossocial e jurídico do nosso trabalho assim como a importância do trabalho em equipe buscamos ao longo desse estágio aprender e apreender dados que possibilitassem a resolução dos casos que chegam até nós, bem como a desenvolver habilidades para o trabalho com outros campos do saber. No entanto, a falta de clareza, por parte da equipe, quanto ao nosso papel na instituição foi um dos maiores desafios na nossa prática. Alguns funcionários da prática não sabem o que o psicólogo jurídico possui como atribuições, deveres e funções, além de qual a perspectiva do nosso trabalho em equipe, sendo esta a interdisciplinaridade. Desenvolver a conscientização sobre o nosso trabalho e sobre a importância da interdisciplinaridade para um atendimento integral da comunidade tem sido um desafio enfrentado na nossa prática diária, assim como o reconhecimento e a valorização da nossa atuação enquanto profissionais que podem somar e ampliar a perspectiva de alcance da prática.

Para ilustrar o fazer do psicólogo, as questões que essa prática nos coloca e as intervenções possíveis, relatarei, a seguir, um caso por mim atendido nesse período de estágio.

3.1 DESCRIÇÕES DE CASOS E ALGUMAS REFLEXÕES

Meu primeiro atendimento no plantão foi de um senhor que tinha sido vítima de um desastre natural no ano de 2014, perdendo a casa e o comércio. Após o fato, ele ficou desempregado e em seguida se separou da esposa, tendo o contato com a filha diminuído já que a mesma foi residir numa cidade localizada no interior do estado. O mesmo relatou que existia, na época do atendimento, um processo judicializado em desfavor da Prefeitura Municipal de Natal, com relação ao desastre natural, e que já tinham acontecido algumas tentativas de acordo, porém sem êxito. O indivíduo tinha uma questão que envolvia a violação de direitos, essa questão já estava sendo acompanhada por outro serviço e ele procurou espontaneamente o NPJ porque soube que estava acontecendo os plantões psicológicos, pois queria

trabalhar essas questões que se desencadearam após o desastre natural, questões essas que envolviam sofrimento psíquico. Foi possível identificar no seu discurso o desejo pelo cuidado consigo mesmo, de voltar a restabelecer seu crescimento na vida e reparar as questões que se desorganizaram a partir do episódio que deixou marcas e que contribuiu para a atual condição. Marcamos outra sessão para o plantão psicológico: a ideia era continuar proporcionando essa escuta e acolhimento até conseguir uma vaga na clínica escola do UNI RN e encaminhá-lo para o serviço. No entanto, ele não compareceu e ao entrar em contato com ele justificou dizendo que tinha iniciado o processo terapêutico em uma clínica privada.

Assim como esse, outros atendimentos realizados não apresentavam demanda jurídica, as pessoas buscavam atendimento psicoterapêutico e encaminhávamos para a clínica escola. O contato com a rede de apoio, como por exemplo a rede de atenção psicossocial, bem como o atendimento numa perspectiva integral, foi uma importante conquista objetivada pela equipe. Nosso objetivo é proporcionar um atendimento psicossocial, já que consideramos os aspectos sociais que estão imbricados nas questões e demandas que chegam até o nosso serviço. Consideramos que o ser humano é um ser histórico, social, político atravessado por uma cultura controlada pela classe dominante, que utiliza de recursos midiáticos e de controle social para manter uma lógica alienante, mascarando os aspectos controladores e produtores de subjetividades que descontextualizam suas questões. Portanto, percebemos que o trabalho em parceria com uma rede de apoio é fundamental para o fortalecimento dos indivíduos, bem como para a transformação da realidade social dos mesmos.

Outro caso acompanhado por mim foi o de uma família que procurou o serviço no dia 22 de agosto de 2017 para regularizar a guarda de duas crianças, dois meninos, um de nove anos e outro de cinco anos de idade que estavam com a família paterna naquele momento. Inicialmente atendi a tia-avó paterna das crianças, que trouxe queixas relativas à família materna, relatando negligência e maus tratos por parte desta. As crianças começaram a residir com a avó materna após o assassinato da mãe pelo pai das crianças. Após um período morando com a família materna nas visitas a família paterna começou-se a suspeitar que as crianças poderiam estar sendo negligenciadas e sofrendo agressões físicas por um possível

tio da família materna das crianças. A tia relatou que era frequente a violência doméstica do pai contra a mãe e que as crianças presenciavam as agressões físicas e psicológicas, sendo um ambiente hostil e disfuncional para o crescimento das crianças. Após a separação o genitor não queria que a ex-mulher tivesse outras relações, segundo a tia das crianças, prima do genitor, esse teria sido o motivo que teria levado o ex-marido a matar a mãe das crianças, sendo que antes dele cometer o assassinato ameaçou a ex-companheira. A tia-avó também relatou que as crianças moravam com os pais até o momento da separação destes. Após o rompimento da relação conjugal o genitor apresentava comportamentos que evidenciavam a insatisfação em virtude de a ex-esposa estar tendo novas relações afetivas com outros homens, o que pode ter culminado segundo a tia avó, com o comportamento violento. Um tempo após a ruptura da relação o marido assassinou a ex-mulher, o que configurou com a destituição do poder familiar deste. As crianças passaram então a residir com a avó materna após o episódio.

As queixas de ordem psicológica trazidas pela tia-avó com relação às crianças evidenciaram a necessidade de acompanhamento terapêutico para as crianças. O menino de 9 anos apresentava comportamentos agressivos, relatando ver a mãe morta com frequência e apresentando descuido com a higiene pessoal, pesadelos noturnos, e desatenção. A tia-avó relatou um episódio em que a criança estava procurando o tênis na geladeira, também relatou que estava tendo comportamentos agressivos na escola e que teria agredido uma colega de turma. As crianças estão morando com a tia-avó paterna, que no momento está desempregada, esta tem uma união estável, seu companheiro está empregado no momento. A mesma também cuida da mãe dela além de cuidar da avó, está com sequelas devido a um AVC e também apresenta quadro de diabetes. A tia-avó ainda relata que as crianças visitam o pai na prisão. As crianças não têm contato com a família materna devido aos conflitos.

De acordo com Tavares (2006) relacionamento familiar interpessoal ou comportamento violento é definido como aquele em que, na inter-relação, existem um ou mais agressores que intencionalmente causam danos à saúde física e psicológica da vítima ou das vítimas que interagem com ele, ou a(s) submete(m) a risco, por meio de uma situação de sofrimento, de estresse ou, frequentemente, de

ameaça a vidas. A compreensão social, bem como pelas políticas públicas, sobre o fenômeno da violência no contexto familiar é denominada de violência doméstica, praticada principalmente contra mulheres e/ou seus filhos, por seus companheiros e/ou pais respectivamente. Hoje a denominação mais utilizada e que abarcar todos os fenômenos de violência no contexto familiar é a violência intrafamiliar. Os homens são tanto os principais agentes quanto as principais vítimas de atos violentos. É, portanto, um dado curioso que, no Brasil, programas de ações voltados aos homens, ou que os incluam, sejam tão escassos (Muszkat, 2006).

A violência intrafamiliar inscreve-se no horizonte da violência cultural que diz respeito às expressões de violência racial, étnica, de gênero ou de grupos etários e manifesta-se nas relações interpessoais. A cultura da violência é um ciclo que se reproduz e tende a se perpetuar, se não existir uma interferência capaz de o interromper. Nessa perspectiva, a violência é abordada como uma relação humana (ASSIS, 1994; 1995; MINAYO; SOUZA, 1999).

Falar sobre violência intrafamiliar é buscar compreender os múltiplos aspectos que estão envolvidas na dinâmica familiar, dentre eles podemos citar a interferência das relações de poder na nossa sociedade, bem como da naturalização de funções e papéis sociais exercidos por homens e mulheres, já que a cultura interfere no modo como as pessoas se subjetivam. Portanto, a desigualdade de gênero e o contexto social de vulnerabilidade são aspectos que contribuem para a violência intrafamiliar.

Durante o atendimento questionei se as crianças recebiam algum benefício social, ela disse que não tinha certeza mas suspeitava de que a avó materna estivesse recebendo o benefício bolsa família, e que gostaria de ter essa informação já que era um direito das crianças e elas precisam do valor do benefício para ajudar nas despesas alimentícias das mesmas. Ela também tinha dúvidas sobre o benefício auxílio-reclusão, indagando se as crianças tinham direito a recebê-lo.

Nesse atendimento percebemos alguns elementos que evidenciavam a necessidade de encaminhar o caso para a rede de atenção psicossocial, especificamente o CREAS. No entanto, agendei um novo atendimento para escutar e acolher as crianças.

No dia 23 de agosto de 2017, as crianças foram atendidas pela estagiária que

estava no serviço naquele momento, ela realizou a escuta a partir de uma modalidade lúdica de atendimento. A tia-avó também foi ouvida pela estagiária. No dia 29 de agosto de 2017 fiz um atendimento com a tia-avó e os encaminhei para o plantão psicológico da clínica escola do UNI RN. A orientação de encaminhar para o plantão psicológico da clínica escola foi dada pela coordenadora do serviço, que argumentou que seria mais rápido o atendimento clínico psicoterapêutico, se passassem pelo plantão psicológico da clínica escola. No mesmo dia entrei em contato com a avó das crianças e ela confirmou o atendimento das crianças na clínica escola.

No dia 5 de setembro de 2017 entrei em contato com CREAS Leste para encaminhar a família para atendimento no serviço. Falei com a coordenadora do serviço e ela passou as devidas orientações. No mesmo dia entrei em contato com a família e pedi que fossem até a prática jurídica para pegar o encaminhamento para o CREAS. A família foi encaminhada e atendida pelo CREAS. No dia 30 de outubro de 2017 realizei uma visita no CREAS Leste, fui recebido pela coordenadora do serviço que entrou em contato com a técnica responsável pelo caso, que informou que ainda irá realizar o estudo do caso e agendou comigo uma reunião para o dia 13 do mês de novembro. Logo, o caso que escolhi para o meu relatório ainda não foi fechado, já que ainda entrarei em contato com o CREAS leste, após o estudo da equipe sobre o presente caso para assim poder descrever sobre seu fechamento. É de suma importância o trabalho com a rede de apoio, pois através dessa rede a possibilidade de resolução das demandas e casos podem se expandir, trazendo melhor qualidade de vida e satisfação para os indivíduos que precisam de um atendimento integral.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se a importância do Núcleo de Prática Jurídica concomitantemente com o serviço de psicologia jurídica para a população usuária. Os indivíduos que buscam esse espaço com intuito de acessar à justiça para resolução de problemas podem ter uma escuta ativa e qualificada para questões de ordem psíquica e, por isso, faz-se necessária uma reflexão sobre a importância do desenvolvimento de uma equipe interdisciplinar, com o objetivo de dar suporte e acolher integralmente os indivíduos que chegam até o serviço. De acordo com nossa experiência ao longo dessa prática podemos observar uma relação direta entre as demandas judiciais e as questões de ordem psicológica que estão causando sofrimento para o sujeito.

Outra questão diagnosticada inicialmente foi a ausência de contato com a rede de apoio que constitui possibilidades de dar suporte através das políticas públicas para os indivíduos que tem acesso a prática. Com isso buscamos contato com essa rede, que pode trazer assistência para aos mesmos, assim como resolver questões secundárias com características de urgência, como as questões que envolvem a violação de direitos e a integridade sócio, psíquica, física dos indivíduos.

Desenvolver este trabalho de forma interdisciplinar, psicossocial, é de suma importância, justifica-se tal prática a partir das experiências que são vivenciadas pelas equipes que trabalham nessa lógica, bem como da importância do atendimento integral dos indivíduos. Consideramos que os indivíduos estão inseridos na esfera biopsicossocial, estando inseridos em contexto de vulnerabilidade e invisibilidade, aumentando os riscos em sua existência. Levamos portanto em conta esses determinantes sociais que constituem a realidade na qual esses sujeitos estão inseridos e por isso é parte do processo de implementação do serviço de psicologia jurídica conhecer esses fenômenos e dar oportunidade para que não se perca a contextualização dos casos que chegam até nós.

Com isso exposto, nosso projeto de implementação do Serviço de Psicologia demonstra-se viável e necessário na prática jurídica, considerando o aspecto multideterminante da subjetividade humana, e o quanto ela permeia esses espaços da justiça buscando reconhecimento e legitimidade de direitos.

Tendo em vista que a subjetividade é atravessada pelos fenômenos sociais, das instituições e do poder que permeia essas relações, definindo discursos, produzindo coisas etc. é fundamental que os sujeitos que demandam dos serviços ofertados pela justiça tenham oportunidade de serem ouvidos, de terem seu sofrimento psíquico subjacente acolhido. Sendo imprescindível também o contato e fortalecimento com a rede de apoio que podem nos auxiliar no atendimento a demandas que podem estar subjacentes aos conflitos, litígios e demandas jurídicas.

A consolidação e manutenção do serviço para os próximos anos possibilitará que os indivíduos possam ter acesso a uma escuta qualificada, bem como a uma rede de apoio necessária para que tenham suas potencialidades e criatividade desenvolvidas, assim como propiciar mecanismos que possam produzir o empoderamento, autogestão, cuidado, criticidade sobre a realidade que permeia esses indivíduos.

REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Sônia. Atualidade da psicologia jurídica. Rio de Janeiro: Instituto de Psicologia da UERJ, 2013.

AZEVEDO, André Gomma De. Manual de Mediação Judicial. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016, 387.

BRANDÃO, E. P. **A Interlocução com o Direito à luz das práticas psicológicas em Varas de Família**. In H. S. Gonçalves & E. P. Brandão. Psicologia jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2008.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Anotações sobre a psicologia jurídica. Rio de Janeiro: **Psicologia Ciência e Profissão**, 2012.

CEZAR-FERREIRA, Verônica A. da Motta. Família, Separação e Mediação: uma visão psicojurídica. 2ª ed. São Paulo: Método, 2007. 270p., p.84.

FOUCAULT, Michael. **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. 28ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FRANÇA, F. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. **Psicologia: Teoria e Prática**. 2004, 6 (1), 73-80;

JUNIOR, Hélio Cardoso de Miranda. O psicanalista no tribunal de família: possibilidades e limites de um trabalho na instituição. 2009, 239 f. Tese (Doutorado) Instituto de Psicologia – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

LAGO, Vivian de Medeiros; AMATO, Paloma; ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. Campinas: **Revista Estudos de Psicologia**, p. 483-491, 2009.

MUSZKAT, Susana. **Violência e masculinidade**: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero. 2006. 207 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

REBOUÇAS, Melina Séfora Souza; DUTRA, Elza. Plantão psicológico: uma prática clínica da contemporaneidade. **Revista da Abordagem Gestáltica**, Goiânia, v. 16, n. 1, p.19-28, 2010.

SILVA, Denise Maria Perissini. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, Evani Zambon Marques da. Psicologia Jurídica: um Percurso nas Varas de Família do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Revista Psicologia e Profissão**, São Paulo, v 33, n 4, p. 902-917, 2013.

SILVA, Evani Zambon Marques da. **Paternidade ativa na separação conjugal**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 1ª edição, 1999. 129 p.